



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPG-ECB/UFGD).

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada **UFFS**, entidade de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, Centro, na cidade de Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. **Dr. JAIME GIOLO**, inscrito no CPF 260.983.690-20 nomeado pela portaria nº 128 de 2 de fevereiro de 2011, publicada no DOU no dia 02 de fevereiro de 2011 e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, doravante denominada **UFGD**, entidade de direito público, com sede a Rua João Rosa Góes, 1761, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.847/0001-97 neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Dr. DAMIÃO DUQUE DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 356.347.311-00, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19/05/2011, publicado no DOU de 20/05/2011, seção 2, p. 1, cientes de que a celebração do presente instrumento entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, resolvem celebrar o seguinte **Acordo de Cooperação Técnica**, que será firmado com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no seu art. 116, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de Maio de 2008, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e na Resolução nº 2/2013-CONSUNI/PPG/UFFS, considerando as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica, integrante do processo administrativo UFGD nº **23005.002840/2014-76**, no momento da assinatura, visa à participação da professora Dr^a. Adelita Maria Linzmeier, docente da UFFS, inscrita no SIAPE sob o nº 1871512, junto ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPG-ECB) da UFGD. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/PPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Trabalho anexo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

este instrumento, enquanto parte integrante e indissociável do Acordo, obedecidas as atribuições das partes.

Cláusula Segunda – Das Atribuições

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

Da UFFS:

- I- Autorizar a participação da professora Dr^a. Adelita Maria Linzmeier junto ao PPG-ECB/UFGD, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/CPPG;
- II- Prestar à UFGD os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- III- Assegurar à UFGD o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas e de comunicar eventuais desacordos constatados.

Da UFGD:

- I- Dispor de infraestrutura ao professor da UFFS, de modo que possa realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPG-ECB;
- II- Permitir que o professor da UFFS possa vincular-se e atuar junto ao PPG-ECB da UFGD, observando os regramentos institucionais;
- III- Prestar à UFFS os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV- Assegurar à UFFS o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas e de comunicar eventuais desacordos constatados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Cláusula Terceira – Da Contrapartida

A UFGD, enquanto instituição receptora do docente da UFFS, se responsabiliza por disponibilizar as condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho além de arcar com as despesas de viagens, estadia e alimentação quando da ida à UFGD.

Cláusula Quarta – Da Vigência

A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica inicia com a sua assinatura e se extinguirá em 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

Cláusula Quinta – Da Propriedade dos Bens

Os produtos decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção de Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade da UFGD e da UFFS. A remuneração devida, a título de royalties, bem como as demais condições que envolvam tal utilização, será estabelecida em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão efetuados de maneira objetiva, segundo o Plano de Trabalho, com o propósito de verificar a execução do Acordo de Cooperação Técnica e assegurar a probidade na aplicação dos recursos públicos envolvidos, se houver.

Cláusula Sétima – Da Coordenação

A coordenação deste Acordo de Cooperação Técnica na UFFS, bem como do projeto, será realizada pelo Servidor **Jerson Vanderlei Carús Guedes**, Professor da UFSM, lotado no Centro de Ciências Rurais, inscrito no SIAPE sob o nº 7379213, e pelo Professor **Manoel Araújo Uchôa-Fernandes**, Professor lotado na **Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/UFGD**, os quais se responsabilizam pela boa e regular gestão do objeto, assumem as atribuições, responsabilidades e obrigações deste acordo, bem como coordenarão a apresentação dos relatórios necessários ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica, na forma da Cláusula Sexta, nas respectivas instituições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Cláusula Oitava – Do Acesso aos Documentos, Informações e Locais de Execução

Fica assegurado o livre acesso aos servidores da UFFS e da UFGD e aos do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como aos locais de execução do objeto.

Cláusula Nona – Da Rescisão

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- I - em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão poderá ser efetuada pela parte prejudicada, mediante notificação extrajudicial;
- II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III - a verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Cláusula Décima – Da Publicação

A eficácia ficará condicionada à publicação deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS, conforme o art. 33 da Portaria Interministerial 127/08.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial 127/08.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Data: 11 / 12 / 2014

Damião Duque de Farias
Reitor da UFGD

Testemunhas

Nome: **Antonio Carlos Moraes Gonçalves**
CPF: **Assistente em Administração**
Mair.: 2151346
Divisão de Convênio/PRAD

Data: 13 / 4 / 2015

Jaime Giolo
Reitor da UFFS

Nome: _____
CPF: _____

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE UFFS E UFGD

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: UFFS, <i>Campus Realeza</i>			CNPJ: 11.234.780/0001-50	
Endereço: Rua Edmundo Gaievski, 1000				
Bairro:	UF: PR	Cidade: Realeza	CEP: 85.770-000	País: BRA
Nome do Responsável: Adelita Maria Linzmeier			CPF: 005.877.909-46	
CI / Órgão Exp.: 9.528.492-2 SSP/PR	Cargo: Professora	Função: Professora	Matrícula: 1871512	
Endereço: Rua Rubens Cesar Caselani, 3600			CEP: 85.770-000	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Acordo de Cooperação entre UFFS e UFGD	Início: fevereiro/2015	Término: fevereiro/2019
Descrição completa do objeto: O Acordo de Cooperação Técnica visa a participação da professora Adelita Maria Linzmeier, docente da UFFS, inscrita no SLAPE sob o nº 1871512, junto ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPG-ECB) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como docente Permanente. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/CPPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, enquanto parte integrante e indissociável do Acordo, obedecidas as atribuições das partes, sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto. Para a UFFS, além das salutares parcerias institucionais que caracterizam o universo acadêmico, a participação da docente acarretará na formação de quadros humanos qualificados para a constituição de Programas de Pós-Graduação devido à experiência adquirida, tanto na orientação de alunos, quanto na prática da docência em nível de Pós-Graduação.		
Justificativa para a celebração do Convênio: A referida professora é pesquisadora da área de Entomologia e possui experiência profissional relevante neste campo, além de vários artigos científicos publicados e um projeto de pesquisa aprovado pelo CNPq o que certamente agrega ao PPG-ECB. Além disso, foi Professora visitante (2011-2013) deste programa e		

atua atualmente como professora colaboradora, tendo dois estudantes de mestrado sob sua orientação. Com a celebração deste convênio tanto o PPG-ECB quanto a UFFS serão beneficiadas já que permitirá a continuidade no desenvolvimento das pesquisas o que gerará publicações científicas de qualidade; garantirá a integração e cooperação entre instituições que contribuirá significativamente para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação entre as instituições envolvidas. Além disso, se deve levar em conta a experiência da professora Adelita M. Linzmeier adquirida junto ao Programa de Pós-graduação a qual vem atuando no Grupo de Trabalho que visa a implantação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais (Portaria no. 094/PROPEPG/UFFS/2014) na UFFS *campus* Realeza. Ainda, a possibilidade do estabelecimento de parcerias, de apoio financeiro para a publicação de artigos e participação em eventos e da participação em várias outras atividades como projetos de pesquisa, bancas de qualificação, mestrado e doutorado, poderão incrementar a produção do corpo docente da UFFS.

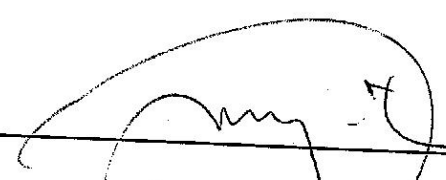
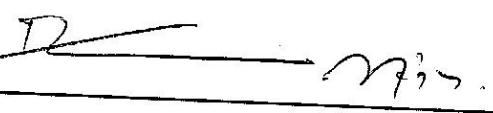
Carga horária prevista:

- Disciplina: "Coleta, montagem e conservação de insetos", disciplina obrigatória, com 45h e três créditos, a qual será ministrada de maneira condensada para que não interfira nas atividades docentes na UFFS.
- As orientações serão realizadas principalmente via e-mail e skipe; as orientações presenciais ocorrerão durante os períodos em que a professora estiver no PPG-ECB (ministrando aulas, participando de bancas, etc) e/ou os estudantes sob sua orientação deverão vir até Realeza, sempre que necessário, para serem orientados e também para desenvolver parte de suas pesquisas, principalmente aqueles que desenvolverem estudos taxonômicos, já que a professora possui equipamentos (projeto aprovado pelo CNPq) necessários e disponíveis para a realização de tais estudos. Carga horária prevista: 1h/semana/estudante.
- A participação em bancas (qualificação e defesa) ocorrerá geralmente entre os meses de novembro e março e tomar-se-á o cuidado para que não interfiram nas atividades docentes na UFFS.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

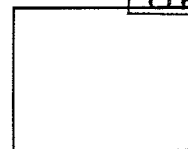
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
1. Realizar atividades de docência	Inicial	Lecionar pelo menos 1 (uma) disciplina por ano no PPG-ECB	Disciplina	1/ano	Fevereiro/2015	Fevereiro/2019
2. Realizar orientação de dissertação (mestrado)	Inicial	Orientar alunos do PPG-ECB no desenvolvimento de suas dissertações	Aluno	1/ano	Fevereiro/2015	Fevereiro/2019
3. Realizar orientação de tese (doutorado)	Inicial	Orientar alunos do PPG-ECB no desenvolvimento de suas teses	Aluno	1/ano	Fevereiro/2015	Fevereiro/2019
4. Participar de projetos de pesquisa	Inicial	Participação com membro da equipe de pesquisadores em projetos de pesquisas.	Projeto	Até 2	Fevereiro/2015	Fevereiro/2019

4 - APROVAÇÃO

() Aprovado	(X) Aprovado
Local, data.	Local, data. Dourados/MS 27/03/15
 Reitor da UFFS (carimbo) PROF. DR. JAIME GIOLO Sine 2463762 Reitor pro tempore Universidade Federal da Fronteira Sul	 Reitor da UFGD (carimbo) <i>Prof. Damiano Duque de Farias</i> REITOR Universidade Federal da Grande Dourados



SETOR:
Fl. nº 14
7
UEFS



TERMO ADITIVO
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDES DOURADOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada **UEFS**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2015, publicada no DOU no dia 13 de agosto de 2015, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDES DOURADOS**, doravante denominada de **UFGD**, entidade de direito público, com sede a Rua João Rosa Góes, 1761, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.847/0001-97, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dra. Liane Maria Calarge, inscrito no CPF 202.818.971-15, nomeada pelo Decreto Presidencial publicado no DOU em 03/06/2015, seção 02, n.º 104 resolvem firmar o presente Termo Aditivo, ao Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Boletim Oficial da União nº 72 em 16 de abril de 2015, integrante do processo 23205.000218/2015-58, conforme as seguintes Cláusulas:

Cláusula primeira – Da vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GRANDES DOURADOS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

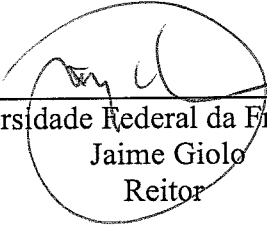
O Termo de Parceria terá vigência prorrogada até 31 de maio de 2022.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

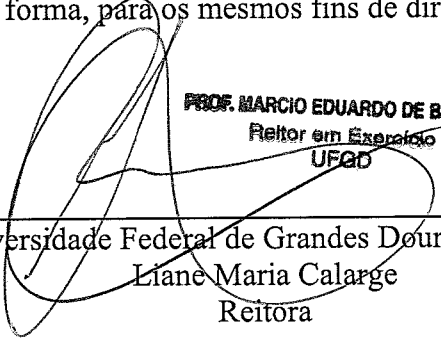
α β

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.



Universidade Federal da Fronteira Sul
Jaime Giolo
Reitor

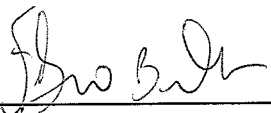
Data: 03/04/19



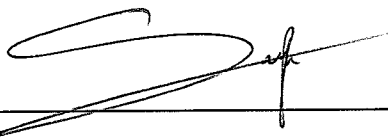
Universidade Federal de Grandes Dourados
Liane Maria Calarge
Reitora

Data:

Testemunhas:



Nome: FAUSTO BULEJOV
CPF: 037.846.562-43
Data: 04/04/19



Nome: Antonio Carlos Moraes Gonçalves
CPF:
Data:
Engenheiro em Administração
Matr. 2111346
Divisão de Convênios/PRAD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Planejamento

SETOR:
Fl. nº. 60
UFFS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS				CNPJ: 07.775.847/0001-97	
Endereço: R. João Rosa Góes, 1761					
Bairro: Vila Progresso	UF: MS	Cidade: Dourados	CEP: 79825-070	País: Brasil	
Agência:	Banco:	Conta Corrente:	Banco:		
Nome do Responsável: Liane Maria Calarge				CPF: 202.818.971-15	
CI / Órgão Exp.: 6.068.877.593 SSP/RS	Cargo: Professor		Função: Reitora	Matrícula: 1639130	
Endereço: R. João Rosa Góes, 1761				CEP: 79825-070	

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPG-ECB), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).	Período de Execução	
	Início: 01/março/2019	Término: 31/maio/2022
Descrição completa do objeto Participação da professora Adelita Maria Linzmeier docente da UFFS, inscrita no SIAPE sob o nº 1871512, junto ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPG-ECB) da UFGD. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/CPPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
Justificativa para a celebração do Convênio A referida professora é pesquisadora da área de Entomologia, além de possuir experiências profissionais relevantes neste campo, o que certamente agrega ao Programa. Além disso, foi Professora visitante (2011-2013) deste programa e atua atualmente como professora Permanente através do Acordo de Colaboração Técnica UFFS-UFGD (Processo 23205.000218/2015-58), tendo duas estudantes de doutorado sob sua orientação.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Planejamento

SETOR:
Fl. nº. 121
3
UFFS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/ Fase	Discriminação	Indicador Físico			Duração	
			Unidade	Quantidade	Carga horária	Início	Fim
Realizar atividades de docência	Inicial	Lecionar pelo menos 1 (uma) disciplina por ano no PPG-ECB	Disciplina	1/ano	45h/ano	Março /2019	Maio/ 2022
Realizar orientação de dissertação de mestrado	Inicial	Orientar alunos do PPG-ECB no desenvolvimento de suas dissertações	Aluno	Até 2/ano	1h/semana/aluno	Março /2019	Maio/ 2022
Realizar orientação de tese de doutorado	Inicial	Orientar alunos do PPG-ECB no desenvolvimento de suas teses	Aluno	Até 2/ano	1h/semana/aluno	Março /2019	Maio/ 2022
Participar de Projetos de pesquisa	Inicial	Participação com membro da equipe de pesquisadores em projetos de pesquisas.	Projeto	Até 2	1h/semana/aluno	Março /2019	Maio/ 2022

4 - APROVAÇÃO

Aprovado

Chaplews SC 03/04/19

Local e Data

Universidade Federal da Fronteira Sul

Aprovado

Dourados/MS

Local e Data

PROF. MARCIO EDUARDO DE BARROS
Reitor em Exercício
UFMS

Universidade Federal de Grandes Dourados